



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 100, DE 24 DE MAIO DE 2016.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.006,85 (doze mil seis reais com oitenta e cinco centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais para os meses de maio à julho do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3571	R\$	48,88
2.161	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3572	R\$	146,64
2.169	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3536	R\$	699,45
2.169	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	646	R\$	10.581,06
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	4590	295	R\$	530,82
<b>TOTAL R\$ 12.006,85</b>						

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	187	R\$	48,88
2.161	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	218	R\$	146,64
2.169	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	614	R\$	699,45
2.169	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	644	R\$	10.581,06

2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4590	292	R\$	530,82
<b>TOTAL R\$ 12.006,85</b>						

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de maio de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração